

**RESOLUÇÃO Nº 021/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º.** DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
IAMARA DALVANA TAVARES CASAGRANDE	9.154.912-3	Técnica de Enfermagem	26/03/2019
RAFAEL EUGENIO LAZAROTTO	8.488.004-3	Médico Intervencionista	30/03/2019
ERON CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	5.745.493-8	Aux. de Serviços Gerais	15/04/2019
JEFERSON DANELUZ	2.946.210	Condutor Socorrista	17/04/2019

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



**Raul Camilo Isotton**  
Presidente  
CIRUSPAR